

PORTARIA N.º
CRC-CE 121/2022

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 16, XV, b, da Resolução CRCCE nº 584/2012 que aprovou o Regimento Interno do CRCCE, é atribuição do Presidente quanto aos empregados conceder-lhes alteração salarial, férias, licenças e outros benefícios legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste salarial para os empregados do CRCCE de 6% (seis por cento), para o exercício de 2022, com efeito a partir de 01 de junho de 2022.

Parágrafo único – O reajuste salarial, ora concedido, deverá incidir sobre todos os valores de salário base e gratificações definidas e fixadas na Resolução CRCCE nº 565/2011, que aprovou o PCCS do CRCCE.

Art. 2º - Reajustar o vale alimentação para o valor de R\$ 950,00(novecentos e cinquenta reais), para o exercício de 2022, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fortaleza(CE), 10 de junho de 2022.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE